



À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em... 17/06/25

INDICAÇÃO Nº 496 /2025

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nos termos dos arts. 169 e 170 da Resolução nº 86/90 – Regimento Interno deste Poder, que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Gladson Cameli**, e ao **Senhor Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon, Secretário de Estado de Saúde – SESACRE**, solicitando a adoção de providências quanto à verificação e correção de eventuais inconsistências na aplicação do Adicional de Insalubridade entre os profissionais da saúde do Estado, especialmente no que diz respeito ao percentual pago a servidores que atuam no mesmo ambiente e sob as mesmas condições.

Sala das Sessões “Deputado **Francisco Cartaxo**”

13 de junho de 2025

Adailton Cruz
Deputado Estadual – PSB



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo solicitar providências do Poder Executivo e da Secretaria de Estado de Saúde frente aos reiterados questionamentos apresentados por profissionais da saúde sobre a diferença de percentual pago a título de Adicional de Insalubridade, mesmo quando atuam no mesmo setor e sob as mesmas condições de exposição.

Conforme estabelecido legalmente, o pagamento do referido adicional deve ser definido com base no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, instrumento que avalia o grau de exposição dos servidores em seus ambientes laborais. Ressalta-se que o adicional é devido com base nas condições ambientais, e não na profissão ocupada, razão pela qual servidores diferentes atuando no mesmo local devem receber o mesmo percentual.

No entanto, relatos apontam que médicos vêm recebendo o teto de 20% de insalubridade, enquanto outros profissionais da saúde, como técnicos e enfermeiros, recebem apenas 10%, mesmo estando alocados em ambientes como emergência, ambulatórios, enfermarias e centro cirúrgico. Tal disparidade tem gerado insatisfação entre os profissionais e pode configurar afronta aos princípios da isonomia e da razoabilidade que regem a Administração Pública.

Diante disso, solicitamos que seja verificada a procedência das informações, e, se confirmadas, que sejam adotadas medidas para assegurar a equidade na aplicação do Adicional de Insalubridade, sem prejuízo aos servidores atualmente beneficiados com percentuais superiores.

Ressaltamos que não pleiteamos a redução do percentual pago a qualquer categoria, mas sim a extensão do direito aos demais servidores que se encontrem expostos às mesmas condições ambientais, em consonância com os princípios da legalidade e justiça.



Confiamos na sensibilidade da SESACRE e do Governo do Estado para o equacionamento da questão, valorizando de forma igualitária todos os profissionais da saúde que atuam em ambientes insalubres no cumprimento de sua missão com a saúde pública do Acre.

Sala das Sessões "Deputado **Francisco Cartaxo**"

13 de junho de 2025


Adailton Cruz
Deputado Estadual – PSB